



## SÚMULA

**273ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS)**

DATA	15 de agosto de 2024, quinta-feira	HORÁRIO	09h às 12h
LOCAL	videoconferência via <i>Microsoft Teams</i>		

PARTICIPANTES	Paulo Ricardo Bregatto	Coordenador
	Ana Paula Nogueira	Membro
	Marcos Antonio Leite Frandoloso	Membro
	Miguel Antônio Farina	Membro
	Rafael Artico	Membro
ASSESSORIA	Melina Gref Lai	Arquiteta e Urbanista
	Sabrina Lopes Ourique dos Santos	Assistente Administrativa

**1. Verificação do quórum**

Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 09h 15min, com os(as) Conselheiros(as) acima nominados(as).
-----------	---

**2. Aprovação da súmula da reunião anterior**

Votação	Aprovada a súmula da 272ª Reunião Ordinária com quatro votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Rafael Artico. Registrada a ausência da conselheira Ana Paula Nogueira.
Encaminhamento	Coletar assinaturas e publicar no portal da transparência.

**3. Aprovação da pauta e extra pauta**

Encaminhamento	Mantida a pauta previamente apresentada, com a retirada dos itens 5.4 - Revisão das DPO n. 1439/2022 e n. 1574/2023 e 5.3.2. Processo de irregularidades de IES. Incluídos os itens 5.3.3 - Designação de relator e 5.3.4. Processo de análise de IES.
----------------	--

**4. Comunicações**

Relator	Marcos Antonio Leite Frandoloso
---------	---------------------------------

Comunicado	O conselheiro Marcos fez um relato sobre a palestra realizada na UPF. Informa que as principais dúvidas manifestadas pelos alunos se referem a honorários. Indica que a apresentação poderia trazer referência à lei 12.378/2010 e às atribuições profissionais. O coordenador Bregatto solicita que seja inserido como item de pauta a análise do conteúdo das apresentações do CAU.
Relator	Paulo Ricardo Bregatto
Comunicado	O coordenador comunica que está previsto o seminário de ensino em Vitória/ES, nos dias 03, 04, 05 e 06/09/2024, no qual estarão presentes o conselheiro Miguel Antônio Farina e a assessora técnica Melina Gref Lai.

## 5. Ordem do dia

<b>5.1</b>	<b>Deliberação de Registros Profissionais</b>
Fonte	Assessoria CEF-CAU/RS
Relatora	Melina Lai
Discussão	A assessora Melina expôs a planilha com os nomes dos egressos e as IES cujas solicitações de registros foram tramitadas à CEF no período compreendido entre os dias 08 e 14 de agosto de 2024. A assessora Melina indica os egressos que tiveram a importação da planilha pelo(a) coordenador(a) no SICCAU, cujo respaldo de regularidade é dada pelo CAU/BR. Indica, também, as solicitações de registro que não ingressaram por meio da importação da planilha no SICCAU, mas possuem o ato de reconhecimento e o PPC regulares, conforme a análise realizada pela CEF-CAU/RS, e que a confirmação de colação de grau se deu por meio de ofício ou validação do diploma digital no portal do MEC. A CEF-CAU/RS deferiu, por meio da Deliberação CEF-CAU/RS n. 052/2024, com cinco votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Rafael Artico e da conselheira Ana Paula Nogueira. As demais solicitações de registro serão submetidas novamente à CEF para continuidade da análise necessária. A comissão solicita que seja consultada a situação da visita in loco da IES UNIFANOR, tendo em vista a nota ENADE 2. As assessoras Melina e Sabrina comunicam que participaram de uma reunião virtual ocorrida na semana anterior, em conjunto com a Gerência de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS e a Coordenação de Ensino e Formação do CAU/SP. Foram indicados os principais pontos discutidos na referida reunião.
Encaminhamento	Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 052/2024, solicitar sua publicação no portal da transparência e anexar aos respectivos protocolos no SICCAU, com posterior envio destes ao SRPROF para conclusão dos trâmites administrativos.

<b>5.2</b>	<b>Certidão de georreferenciamento</b>
Fonte	Assessoria técnica
Relatora	Melina Lai
Discussão	A assessora técnica, Melina, informou que está aguardando o retorno da instituição de ensino para que possa dar prosseguimento a análise do processo.
Encaminhamento	Não houve encaminhamento.

## 5.2 Processos de IES

Fonte	Assessoria CEF-CAU/RS
Relator	Membros
Discussão	<p>5.3.1. Relatora Ana Nogueira - Processo de irregularidade de IES n. <a href="#">00176.000503/2024-59</a>: A conselheira Ana faz o relato da análise do processo, apresenta seu parecer de admissibilidade, no qual indica o arquivamento da denúncia, por ausência de indícios de irregularidade apontada na denúncia. A CEF-CAU/RS deferiu, por meio da Deliberação CEF-CAU/RS n. 053/2024, com cinco votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Rafael Artico e da conselheira Ana Paula Nogueira, pelo arquivamento da denúncia.</p> <p>5.3.2. Relator Rafael Artico - Processo de irregularidade de IES n. 00176.000493/2024-51. O relator solicitou a retirada do processo de pauta, tendo em vista que, por motivo de enfermidade, não foi possível concluir a análise do processo.</p> <p>5.3.3. Designação de relator - Anhanguera Rio Grande. Designado o conselheiro Miguel Antônio Farina para relatar o processo.</p> <p>5.3.4. Relatora Juliana Duré - Processo de avaliação de IES n. 00176.001514/2024-56: A relatora apresenta o documento anexo I com o levantamento do atendimento do PPC da UCEFF com as DCNs e indica que foi verificada a adequada correspondência de disciplinas, desta forma, apresenta seu parecer indicativo da regularidade do curso e sugere o deferimento dos registros profissionais de egressos da UCEFF. A CEF-CAU/RS aprovou, por meio da Deliberação CEF-CAU/RS n. 054/2024, com cinco votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Rafael Artico e da conselheira Ana Paula Nogueira, a efetivação de registros profissionais de egressos da UCEFF.</p>
Encaminhamento	Pautar novamente o processo 00176.000493/2024-51. Encaminhar o processo de análise de requisitos da Anhanguera Rio Grande ao conselheiro Miguel Antônio Farina.

<b>5.3</b>	<b>Ações comunicacionais</b>
Fonte	CEF-CAU/RS
Relatores	Membros
Convidado	Luciano Antunes de Oliveira

Discussão	<p>O coordenador Bregatto ressalta a necessidade de serem realizadas campanhas que versem sobre a valorização do ensino de qualidade, bem como demonstrem a importância da presencialidade para as metodologias de aprendizado de arquitetura e urbanismo. Resgata os trâmites que têm ocorrido ao longo das etapas de aprovação do texto das novas DCNs, cujas alterações ocorridas em 2024 são encaradas como malélicas, o que também demonstra a urgência na realização de uma campanha enfática sobre qualidade no ensino. O gerente Luciano questiona qual o público alvo de interesse para essa campanha e indica que a campanha "EAD não" era voltada para pessoas que procuram instituições para cursar arquitetura e urbanismo. O gerente Luciano sugere que seja criada uma listagem de itens indispensáveis para que um curso de arquitetura seja oferecido com uma qualidade mínima, a fim de que os estudantes do curso e interessados em cursar arquitetura possam averiguar a presença destes itens no curso em que estão ou que pretendem estar. O gerente Luciano indica que a CEF precisa elaborar essa lista, juntamente com a pergunta e a resposta a ser dada para a sociedade, a partir daquilo que é considerado essencial para a formação. Sugere o título "20 coisas para você considerar antes de escolher onde cursar Arquitetura e Urbanismo". A CEF-CAU/RS aprovou, por meio da Deliberação CEF-CAU/RS n. 055/2024, com cinco votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Rafael Artico e da conselheira Ana Paula Nogueira, a repaginação da identidade visual da campanha EAD não, e a sua publicação.</p>
Encaminhamento	<p>A comissão irá desenvolver o material a ser utilizado como base para a criação da página onde os estudantes e interessados em cursar Arquitetura e Urbanismo possam fazer uma avaliação dos aspectos mais relevantes na escolha de um curso de qualidade. Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 055/2024, solicitar sua publicação no portal da transparência e encaminhar à Presidência para providências.</p>

<b>5.4</b>	<b>Revisão das DPO n. 1439/2022 e n. 1574/2023</b>
Fonte	CPUA-CAU/RS
Relatores	Membros
Discussão	Retirado de pauta.
Encaminhamento	Pautar novamente.

<b>5.5</b>	<b>Revisão do Plano de Trabalho da CEF-CAU/RS 00176.000331/2024-13 0169418</b>
Fonte	CEF-CAU/RS
Relatores	Membros
Discussão	<p>A assessora Melina expôs o plano de trabalho da comissão, a qual discutiu sobre as metas já alcançadas e as intenções ainda pendentes de um maior investimento para que se concretizem.</p>
Encaminhamento	Pautar novamente.

<b>5.6</b>	<b>Deliberação n. 35/2023 da CEP-CAU/BR 0304563</b>
Fonte	CEF-CAU/RS
Relatores	Membros

Discussão	A assessora Melina expôs o protocolo SICCAU onde foram realizadas as tramitações correspondentes à Deliberação n. 35/2023 da CEP-CAU/BR, a posição indicada pela Presidência do CAU/RS e o retorno obtido pelo CAU/BR. Foi pontuado que o seminário de ensino, previsto para ocorrer em setembro, tem uma pauta sobre atribuições, na qual poderá ser aprofundado o entendimento sobre a aplicação dessa deliberação nos outros CAU/UF, a fim de compreender quais encaminhamentos tem sido realizados.
Encaminhamento	A assessoria irá encaminhar a Deliberação n. 35/2023 da CEP-CAU/BR ao conselheiro Miguel Antônio Farina, para que ele se aproprie do tema e possa dialogar com os demais estados no seminário de ensino, a fim de trazer um maior entendimento para posterior definição da posição do CAU/RS quanto ao tema.

6. Definição da pauta para a próxima reunião	
Assunto	<b>Deliberação de Registros Profissionais</b>
Fonte	<b>CEF-CAU/RS</b>
Assunto	<b>Certidão de georreferenciamento</b>
Fonte	<b>CEF-CAU/RS</b>
Assunto	<b>Processos</b>
Fonte	<b>CEF-CAU/RS</b>
Assunto	<b>Análise dos processos judiciais</b>
Fonte	<b>CEF-CAU/RS</b>

7. Verificação do quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 11h48min com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA LOPES OURIQUE DOS SANTOS, Assistente Administrativo(a)**, em 22/08/2024, às 14:27 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 26/08/2024, às 09:55 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **252ED3E6** e informando o identificador **0317586**.